



LOTE UNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	LICENÇA APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E	12,000	MÊS
	<i>Especificação : LICENÇA APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE PONTO DE ATE 3.000 COLABORADORES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - 105 UNIDADES - (cobrado mensalmente)</i>		
0002	LICENÇA PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE	12,000	MÊS
	<i>Especificação : LICENÇA PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA, ESCALA E GESTÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 01 UNIDADE- (cobrado mensalmente)</i>		
0003	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE SAUDE ON LINE/OFF LINE CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	12,000	MÊS
	<i>Especificação : SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE SAUDE ON LINE/OFF LINE CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. 01 UNIDADE - (cobrado mensalmente)</i>		
0004	APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS	12,000	MÊS
	<i>Especificação : APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS - 55 UNIDADES - (cobrado mensalmente)</i>		
0005	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO I	12,000	MÊS
	<i>Especificação : SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAUDE, - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 123 UNIDADES - (cobrado mensalmente)</i>		



0006	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO P	12,000	MÊS
	<i>Especificação : SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO PARA UNIDADES DE SAUDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - 01 UNIDADE - (cobrado mensalmente)</i>		
0007	SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATORIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT. CONFORME ESPECIFI	12,000	MÊS
	<i>Especificação : : SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATORIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 01 UNIDADE - (cobrado mensalmente)</i>		
0008	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTU	12,000	MÊS
	<i>Especificação : SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUARIO ELETRONICO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 15 UNIDADE - (cobrado mensalmente)</i>		
0009	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO.	12,000	MÊS
	<i>Especificação : SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO PARA UNIDADES DE SAUDE (LICENÇA EXCLUSIVO PARA UNIDADE) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 15 UNIDADES - (cobrado mensalmente)</i>		
0010	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS, WHATSAPP E WEB - SERVIÇO DE	12,000	MÊS
	<i>Especificação : SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS, WHATSAPP E WEB - SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES DE MENSAGENS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - 01 UNIDADE- (cobrado mensalmente)</i>		





0011	PACOTE MENSAGENS SMS - SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MENSAGENS SMS. CONFORME ES	12,000	MÊS
	<i>Especificação : PACOTE MENSAGENS SMS - SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MENSAGENS SMS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - 30.000 UNIDADES - (cobrado mensalmente)</i>		
0012	TOTENS DE PESQUISA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	12,000	MÊS
	<i>Especificação : TOTENS DE PESQUISA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - 15 UNIDADES - (cobrado mensalmente)</i>		
0013	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERV	12,000	MÊS
	<i>Especificação : LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - 01 UNIDADE - (cobrado mensalmente)</i>		
0014	SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO. CONFORME ESPEC	12,000	MÊS
	<i>Especificação : SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 01 UNIDADE - (cobrado mensalmente)</i>		
0015	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E IN	12,000	MÊS
	<i>Especificação : Especificação : SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.- 01 - UNIDADE - (cobrado mensalmente)</i>		



0016	MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES POR UNIDADE DE SAÚDE.	12,000	MÊS
	<i>Especificação : MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES POR UNIDADE DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - 01 UNIDADE - (cobrado mensalmente)</i>		
0017	SOLUÇÃO RASTREAMENTO VEICULAR-TECNOLOGIA GSM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	12,000	MÊS
	<i>Especificação : SOLUÇÃO RASTREAMENTO VEICULAR-TECNOLOGIA GSM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 02 UNIDADES - (cobrado mensalmente)</i>		
0018	SISTEMA DVR DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL DAS AMBULÂNCIAS E	12,000	MÊS
	<i>Especificação : SISTEMA DVR DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL DAS AMBULÂNCIAS E VIATURAS, HOSPEDAGEM DAS IMAGENS EM CLOUD POR UM PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - 05 UNIDADES - (cobrado mensalmente)</i>		
0019	SISTEMA PABX INTEGRADO COM REGULACAO MÉDICA, HOSPEDAGEM DAS GRAVAÇÕES DE VOZ. CO	12,000	MÊS
	<i>Especificação : SISTEMA PABX INTEGRADO COM REGULACAO MÉDICA, HOSPEDAGEM DAS GRAVAÇÕES DE VOZ. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - 01 UNIDADE - (cobrado mensalmente)</i>		
0020	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INT	12,000	MÊS
	<i>Especificação : SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - 01 UNIDADE - (cobrado mensalmente)</i>		





0021	SUPOORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	12,000	MÊS
	<i>Especificação : SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. 01 UNIDADE - (cobrado mensalmente)</i>		
0022	23 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO COM IMPORTAÇÃO DE DADOS	1,000	SERVIÇO
0023	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO	1,000	SERVIÇO
	<i>Especificação : INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - 15 UNIDADE - (cobrado uma única vez no momento da instalação)</i>		
0024	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES	1,000	SERVIÇO
	<i>Especificação : INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - 123 UNIDADES - (cobrado uma única vez no momento da instalação)</i>		
0025	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.	1,000	SERVIÇO
	<i>Especificação : IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. 01 UNIDADE.</i>		
0026	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECEFICIDADES DAS UNIDADES	1,000	SERVIÇO
	<i>Especificação : CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECEFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. 200 UNIDADES - (cobrado uma única vez no momento da instalação)</i>		



0027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMA	156,000	HORA
	<i>Especificação : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. 156 HORAS - (cobrado uma única vez no momento da instalação)</i>		
0028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS	600,000	HORA
	<i>Especificação : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. 600 HORAS - (cobrado uma única vez no momento da instalação)</i>		
0029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS PROFISSIONAI	600,000	HORA
	<i>Especificação : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - 600 HORAS - (cobrado uma única vez no momento da instalação)</i>		



## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27.07.1-20/SRPE

Senhora Pregoeira, Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico n.º 27.07.1-20/SRPE, apresentamos a presente proposta para registro de preços de futura e eventual **Serviços de provimento de solução integrada para implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para automação das unidades de saúde do município de Santana do Cariri**, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL

(...)

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete - carregamento e descarregamento;
- os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Santana do Cariri;
- O prazo de garantia dos bens é de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses, contados a partir da data de entrega na Prefeitura de Santana do Cariri.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: a) efetuar a entrega dos bens solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipulada no Edital de Pregão.

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação e assinatura do responsável legal



## **ANEXO III - DECLARAÇÕES**

### **DECLARAÇÃO I**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.  
..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
**DECLARANTE**







5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6.CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório n.º 27.07.1-20/SRPE.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santana do Cariri/CE, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
CNPJ(MF)  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)





## **ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

A \_\_\_\_\_ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 27.07.1-20/SRPE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da \_\_\_\_\_, na classificação \_\_\_\_\_.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = (6 / 100)$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº 27.07.1-20/SRPE, seus anexos e a ata de registro de preços nº \_\_\_\_\_.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 27.07.1-20/SRPE.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 27.07.1-20/SRPE.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 27.07.1-20/SRPE.

9.2. O contrato poderá ser sublocado de acordo com a conveniência da administração e, autorizado previamente por esta.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As infrações e sanções são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 27.07.1-20/SRPE.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas;

11.4.4. Aquelas previstas no Termo de Referência.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de SANTANA DO CARIRI/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de SANTANA DO CARIRI/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CNPJ(MF):  
CONTRATANTE  
CNPJ(MF):  
CONTRATADA